

## CONCEPÇÕES DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO A RESPEITO DA LEI FEDERAL 10.639/03<sup>1</sup>

## CONCEPTIONS OF SCIENCE TEACHERS OF ELEMENTARY AND HIGH SCHOOL ABOUT THE FEDERAL LAW 10.639/03

*Gercina Santana Novais<sup>2</sup>  
Guimes Rodrigues Filho<sup>3</sup>  
Patricia Flávia Silva Dias Moreira<sup>4</sup>*

**RESUMO:** Este texto apresenta resultados de uma pesquisa sobre as concepções de professores de Ciências do Ensino Fundamental e Médio a respeito da Lei Federal 10.639/03. As perguntas iniciais foram: o que sabem os professores sobre a lei 10639/03? Quais opiniões e práticas que implementam, após sua aprovação. Os sujeitos da pesquisa foram professores de Ciências e Matemática que cursaram especialização em Ensino de Ciências na Faced-UFU, em 2010. O objetivo da pesquisa foi identificar e analisar a opinião dos professores sobre a Lei 10.639 e sua possível aplicação na prática pedagógica. Utilizou-se como metodologia o Estudo de caso. As fontes de consulta utilizadas foram: depoimentos, documentos, livros e artigos científicos. Os instrumentos de coleta de dados foram: entrevista semiestruturada, composta por questionário e cartões com fragmentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a Lei promulgada na íntegra.

**PALAVRAS-CHAVE:** Lei 10.639/03. Professores de Ciências. Concepções.

**ABSTRACT:** This paper presents the results of a research on perceptions of science teachers in elementary and high school about the Federal Law 10.639/03. The initial question of the research was: What teachers know about the Law 10639/03 which practices and implement, after approval of the law? The study subjects were mathematics and science teachers who attended a specialization in science education at UFU-FACED, in 2010. The research objective was to identify and analyze the opinions of teachers about the law 10.639 and its possible application in their teaching. The methodology was the Case Study. The sources were used to query statements, documents, books and scientific papers. The instruments of data collection were semi-structured questionnaire composed of fragments and cards with the National Curriculum Guidelines for the Education of Racial-Ethnic Relations and the Teaching of History and Culture of Afro-Brazilian and African.

**KEYWORDS:** Law 10639/03. Science teachers. Conceptions.

### Introdução

Desde a promulgação da Lei Federal 10639, em 2003, pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva, e das demais legislações correlatas, fruto de reivindicações dos movimentos sociais negros foi que

<sup>1</sup> Agradecimentos: A Capes pelo uso do Portal de Periódicos, a Faculdade de Educação/UFU e ao CNPq pela bolsa de Doutorado concedida a Patrícia Flávia Silva Dias Moreira, Programa de Doutorado Multi-institucional, UFU/UFMG/UFMS.

<sup>2</sup> Doutorado em Educação. Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia. Membro do Grupo de Pesquisa: *Educação e Culturas Populares*. E-mail: gercinanovais@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Doutorado em Química. Professor associado da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Coordenador grupo de estudos em cultura afro-brasileira com ênfase na Capoeira Angola. E-mail: guimes.rodriguesfilho@gmail.com

<sup>4</sup> Doutoranda em Química na área de educação pela Universidade Federal de Uberlândia. Especialista em Ensino de Ciências. E-mail: patriciafidsdm@hotmail.com

verificamos a inserção destes no ambiente escolar de forma lenta e gradativa, não garantindo sua efetiva realização nas práticas pedagógicas. Essa questão perpassa por três vertentes: a formação inicial e continuada de professores, o currículo escolar e as políticas públicas.

Os professores formadores são os agentes diretos que disseminarão em suas práticas o novo tratamento para a diversidade na sala de aula, tão presente e silenciada no cotidiano escolar. Na articulação dos saberes, esses docentes irão, a longo prazo, contribuir para a ressignificação do currículo prescrito, uma vez que a sala de aula é um espaço de construção de identidades.

A pesquisa nesse âmbito vem crescendo e traz contribuições relevantes para a compreensão de que se torna cada vez mais necessário concatenar práticas sociais orientadas no tratamento da diversidade às práticas científicas no espaço escolar, particularmente na sala de aula. Porém, o número de publicações científicas ainda é pequeno perto da dimensão que pretendemos alcançar em termos de Brasil. Especialmente, em relação à diversidade étnico-racial, destacam-se os trabalhos de Francisco Júnior (2008), Moreira & Candau (2007).

Há vários anos o Movimento Negro vem alertando quanto à necessidade de que a educação se atente para as diferenças étnico-raciais, que não estariam recebendo tratamento adequado na prática educativa (SILVA, BARBOSA, 1997; GOMES, 2007; ABRAMOWICZ, BARBOSA, SILVÉRIO, 2006; MUNANGA, 2005).

De acordo com Gomes (2003), negros e brancos são iguais do ponto de vista genético, mas ao longo da experiência histórica, social e cultural, a diferença entre ambos foi construída culturalmente, como uma forma de classificação do humano. No contexto das relações de poder e dominação, essas diferenças foram transformadas em formas de hierarquizar indivíduos, grupos e povos. As propriedades biológicas foram capturadas pela cultura e por ela transformadas.

Uma vez constituídas, as classificações raciais são introjetadas nos indivíduos negros e brancos pela cultura. E, segundo Sant'anna (2001), o racismo teve como objetivo o uso da mão de obra barata, explorando os povos colonizados. Sendo o racismo um fenômeno ideológico, ele se consolida por meio dos preconceitos, discriminações e estereótipos.

Moore (2007) afirma que, na Antiguidade, o racismo sempre foi uma realidade social e cultural pautada exclusivamente no fenótipo. O fenótipo é um elemento objetivo, real; é ele, e não os genes, que configura os "fantasmas" que nutrem o imaginário social, que serve de linha de demarcação entre os grupos raciais e também como ponto de referência em torno do qual se organizam as discriminações "raciais". Essa formulação de Moore contrapõe a afirmação de que o surgimento do racismo era considerado fruto do conceito de raça, termo que significa categoria e espécie.

Segundo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva<sup>5</sup> (2004, p.13), por raça entende-se "a construção social forjada nas tensas relações entre brancos e negros, muitas vezes simuladas como harmoniosas, nada tendo a ver com o conceito biológico de raça cunhado no século XVIII e hoje sobejamente superado".

Assim, neste texto, o conceito adotado de raça não é o oriundo da Biologia, mas se refere à construção social decorrente da hierarquização entre indivíduo ou grupos sociais, tomando como base uma diferença fenotípica (MOORE, 2007).

Como forma de superar o preconceito, a visão e o tratamento da diversidade tão intrínseca em nossa cultura e que perpassa o ambiente escolar, a Lei 10.639/03 vem propor mudanças na formação básica da sociedade. O professor se torna o agente principal na inserção desta lei nas práticas pedagógicas na sala de aula. Tendo em vista o exposto, este texto apresenta os resultados de uma pesquisa sobre as concepções de professores de Ciências do Ensino Fundamental e Médio a respeito da Lei Federal 10.639/03.

Para apresentação dos resultados da pesquisa, este texto está dividido em três seções: a primeira trata do papel da escola como ambiente de superação do racismo e de implementação

<sup>5</sup> Relatora do Parecer nº 003/2004 do Conselho Nacional de Educação que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas.

de políticas públicas de combate ao racismo; a segunda expõe as concepções de professores de Ciências, alunos(as) do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da turma de 2009, a respeito da Lei 10.639/03, coletadas por meio de entrevistas semiestruturadas; a terceira traz as análises das entrevistas a partir de eixos temáticos e as considerações finais.

### **Percurso metodológico**

A metodologia utilizada foi o estudo de caso. As fontes de consulta foram depoimentos, documentos, livros e artigos científicos. Os instrumentos de coleta de dados foram entrevista semiestruturada e análise documental.

A pesquisa foi realizada no período de setembro de 2009 a março de 2010, contemplando duas etapas: primeiramente realizou-se a construção de instrumentos de coleta de dados (elaboração de fichas e cartões com trechos das diretrizes curriculares para o Ensino de História e Cultura Africana e Afrobrasileira e da Lei 10.639/03 na íntegra, bem como de roteiro da entrevista). Em seguida, foram realizadas as entrevistas com nove professores da área de Ciências e Matemática que representam aproximadamente 41% dos alunos do curso de especialização em Ensino de Ciências da turma de 2009 da UFU e, posteriormente, transcrição das mesmas.

Para o tratamento dos dados fez-se a análise de discurso dos professores sobre a lei, coletado por meio da entrevista e da Lei 10.639 tendo como eixo as categorias ou temas eleitos, a partir da leitura dos dados.

### **Importância da escola para a formação e a superação do racismo**

Moore (2007) diz que, desde a década de 1960, a problematização do racismo no Brasil, suportada pelo ativismo do movimento social negro, tem conscientizado a nação sobre sua existência. Em paralelo, estudos sobre desigualdades sociais, feitos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Ibge), juntamente com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2008) confirmam estatisticamente, de forma clara e compreensível, as enormes desigualdades que se manifestam entre negros e brancos, bem como entre homens e mulheres, nos mais diferentes espaços da sociedade (educação, mercado de trabalho, acesso a bens e serviços, etc.). Estudos

recentes, como o da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Fipe (2009) mostram os resultados da pesquisa sobre “Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar”, realizada para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O estudo tem o propósito de fornecer informações relevantes para a elaboração de políticas e estratégias de ação que promovam a diversidade e a mitigação do preconceito e da discriminação nas escolas públicas brasileiras e, ao mesmo tempo, criar um ponto de partida para o aprofundamento dos estudos sobre preconceito e discriminação em suas diversas naturezas.

Francisco Júnior (2008) afirma que o papel da escola nos dias atuais é um assunto controverso e exaustivamente debatido. Ainda assim, o que se observa, na prática, é um dissenso tamanho, no qual cada um parece pôr em prática o que lhe convém. Para uma corrente de pensadores, o objetivo básico e primordial da escola é a preparação dos alunos para serem incorporados no mercado de trabalho. Tal ideologia permeou a educação brasileira, sobretudo nos anos de 1970, dando propulsão a um imenso número de escolas técnicas. Uma segunda função da escola é a formação de cidadãos críticos para intervenção no mundo. Essa é a proposta presente nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN – BRASIL, 1998b). No entanto, é conhecido que grande parte das escolas, sobretudo as privadas, se preocupa apenas com o número de aprovações nos exames vestibulares.

Gomes (2003) afirma que a escola, enquanto instituição social responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura, revela-se como um dos espaços em que

as representações negativas sobre o negro são difundidas. E, por isso mesmo, ela também é um importante local em que estas representações podem ser superadas.

Cabe ao educador compreender como os diferentes povos, ao longo da história, classificaram a si mesmos e aos outros com certas categorias sendo estas hierarquizadas no contexto do racismo, e como este fenômeno interfere na construção da autoestima e impede a criação de uma escola democrática. É ainda tarefa do educador entender o conjunto de representações sobre o negro, existente na sociedade e na escola, e enfatizar as representações positivas construídas politicamente pelos movimentos negros e pela comunidade negra.

Silva (2007) afirma que, de acordo com as diretrizes dos PCNs, a escola deveria contribuir para que os princípios constitucionais de igualdade fossem viabilizados, mediante ações em que a escola trabalharia com questões da diversidade cultural e étnico-racial, indicando a necessidade de se conhecer e considerar a cultura dos diversos grupos étnicos. Na área educacional, a desigualdade social dominou as preocupações de pesquisadores(as) e educadores (as) durante as décadas de 1960 a 1980 no Brasil. A partir da década de 1990, o problema da diferença se destacou na pauta de estudos e propostas de inovações, como destaque neste trecho dos PCNs - Pluralidade Cultural:

A necessidade imperiosa da formação de professores no tema Pluralidade Cultural. Provocar essa demanda específica na formação docente é exercício de cidadania. É investimento importante e precisa ser um compromisso político pedagógico de qualquer planejamento educacional /escolar para formação e/ou desenvolvimento profissional dos professores (BRASIL, 1997, p. 22).

### **Contribuição das políticas públicas para a diminuição do racismo**

Gomes (2003) afirma que discutir sobre a cultura negra também exigirá de nós um posicionamento sobre o que realmente queremos dizer quando apelamos para a construção de projetos e práticas multiculturais (tão em “moda” ultimamente) e nos direcionará a um compromisso político explícito diante da questão racial, entendida aqui como indissolúvelmente ligada ao conjunto de questões sociais, culturais, históricas e políticas do nosso país. Isso nos leva a pensar nas ações afirmativas para o povo negro e na forma como os educadores e as educadoras, negros e brancos, favoráveis à discussão e à inserção da cultura negra no currículo escolar, posicionam-se diante delas. Por tudo isso, tratar, trabalhar, lidar, problematizar e discutir sobre educação e cultura negra no Brasil é assumir uma postura política.

Muito recentemente esse arcabouço jurídico-normativo foi acrescido pela Lei n. 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que adiciona na LDB os artigos 26, 2A e 79B e estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo oficial da rede de ensino. No ano seguinte, o Conselho Nacional de Educação/CNE, a partir da Resolução n. 1, de 17 De Junho de 2004, favorece a formulação de diretrizes específicas para a educação das relações raciais.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, em 10 de março de 2004, passam a ser mais um instrumento no aparato jurídico nacional para nortear as políticas públicas de educação em relação à população negra brasileira; no entanto, o receio dos educadores e pesquisadores da diversidade étnico-racial é que seja só mais um instrumento sem uso.

A legislação oportuniza a discussão a respeito de uma educação antirracista, voltada para a diversidade cultural, social, racial e econômica, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, ressignificando o currículo.

Como afirma Careno (2004, p. 4), nossa política educacional não leva em conta a identidade dos negros, não respeita seu modo de ser e de pensar o mundo e não considera a imensa influência que a cultura africana sempre exerceu sobre o modo de ser do brasileiro, com seus mais de 40% de população negra e mestiça: “Esse segmento, com escolaridade insuficiente e padrão de vida bem

abaixo da média, precisa conhecer a história brasileira sob o ponto de vista não dos vencedores, mas do daqueles que realmente foram os protagonistas”.

Segundo o MEC (2008), a Educação das Relações Étnico-Raciais e a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana como forma de cumprir o expresso na 9.394/1996 de Diretrizes e Base da Educação Nacional, alterada pela Lei n. 10.639/2003, trouxe a necessidade de mudanças substantivas na política de formação inicial e continuada para profissionais de educação e gestores que deverá, de acordo com as prescrições e orientações normativas, contemplar o estudo da diversidade étnico-racial.

No período de 2003 a 2010, a inserção da lei no universo dos professores em cursos de formação continuada teve algumas iniciativas privadas e públicas. A título de ilustração, em nossa região, especificamente em Uberlândia-MG, temos o Centro de Estudos e Políticas de Igualdade na Educação (Cenafro), a Diafro, o Instituto de Educação e Cultura Gunga (Igunga) e o Núcleo de estudos Afro-brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (Neab-UFU).

O Instituto de Educação e Cultura Gunga (Igunga), sediado em Uberlândia-MG, tem por finalidade desenvolver ações de caráter social, cultural e educativo, de defesa de direitos, assistência social, visando o resgate e a preservação da cultura afro-brasileira, a promoção social e garantia dos direitos humanos, no que tange, em especial, à criança e ao adolescente, à família, à comunidade, aos grupos vulneráveis e portadores de necessidades especiais, com o objetivo de promover relações sociais mais dignas e humanas.

As atividades desenvolvidas pelo Igunga têm como base a Lei 10.639/03, sancionada pelo Presidente Lula, conforme referido anteriormente e regulamentada pelo parecer CNE/CP 003/2004 e pela Resolução CNE 01/2004, que institui o ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas escolas de educação básica.

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (Neab-UFU), criado em 2006, tem como foco o estudo, a pesquisa e a ação comunitária na área dos estudos afro-brasileiros e das ações afirmativas em favor das populações afrodescendentes, bem como na área dos estudos da História Africana e Cultura Afro-Brasileira. Uma de suas ações é a formação continuada de docentes da rede pública de educação básica do município de Uberlândia e da região do Triângulo Mineiro. A formação continuada iniciou-se em 2006, por intermédio do Programa de Formação Continuada de Docentes da Educação Básica da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU. Este Programa contempla um eixo de formação cuja temática é gênero, raça e etnia, desenvolvida pelo Neab-UFU. Este eixo de formação tem como base o cumprimento da Lei Federal 10.639/03 que obriga os estabelecimentos de educação básica públicos e privados a ensinar História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

O Neab-UFU deu início ao “I Curso de Especialização em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira da Universidade Federal de Uberlândia”, Fnde/MEC/Secad/Uniafro em 2009, com o objetivo de ampliar e construir novos conhecimentos acerca da História e Cultura dos Afrodescendentes, além de se trabalhar e discutir saberes teóricos e práticos relacionados ao tema.

O Cenafro surgiu em 2005, em Uberlândia, e juntamente com a UFU e a Associação Educacional Paulo Freire ofereceu 100 vagas gratuitas para negros(as) e afrodescendentes, alunos(as) de escolas públicas que já concluíram o ensino médio em um curso pré-vestibular alternativo e capacitou os(as) docentes deste curso em educação e relações raciais. Além disso, publicou a Revista Afro UFU, que reflete sobre as causas da exclusão dos(as) negros(as) da universidade. Mais ainda: apresenta ideias para a reparação de profundas injustiças perpetradas contra os negros(as) brasileiros(as) – a segunda maior população negra do planeta. Realiza também o projeto “Difusão Afro,” que já está em sua segunda edição.

O projeto Difusão Afro II é fruto do compromisso do Cenafro com a implementação da Lei 10.639/03, que tornou obrigatório o ensino de História da África, dos negros e da cultura afro-brasileira nos currículos da educação básica. Todas as escolas públicas e privadas são agora

obrigadas a ministrar estes conteúdos nas atividades curriculares em geral, porém com maior incidência sobre as disciplinas de História, Educação Artística e Literatura. Há uma mobilização de entidades da educação e do movimento negro frente ao poder público pressionando pela aplicação da lei. Em paralelo, intelectuais, pesquisadores e entidades vêm realizando cursos de formação de educadores, publicando livros/revistas e desenvolvendo novas pesquisas. O Cenafro realizou a primeira versão do projeto Difusão Afro em 2007/2008, retratando em suas publicações a cultura afro-brasileira em nossa região, destacando a importância de Sacramento (arraial do Desemboque, cultura negra local e a escritora Carolina Maria de Jesus- Bitita).

A Diretoria de Assuntos Afro-Raciais (Diafro), órgão ligado à Secretaria de Cultura da Prefeitura de Uberlândia, que luta pela promoção da igualdade social, promove vários eventos, inclusive o Congresso das Tradições Afro-Brasileiras, que já está em sua 12ª edição que visa promover a discussão da importância da cultura afro para a história do país.

Atualmente, em 20 de julho de 2010, a Lei n. 12.288 institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

É a partir dessas reflexões que vamos nortear nosso estudo sobre as concepções dos professores de ciências sobre a Lei 10.639/03 e apresentar como elas tem sido aplicadas em escolas de Ensino Fundamental e Médio de Uberlândia-MG.

### Análise dos Dados e Discussão

Na realização da pesquisa, foram entrevistados nove professores de Ciências: dois que lecionam Química, dois que lecionam Matemática, dois que lecionam Física, três que lecionam Biologia.

Fazendo um recorte racial da pesquisa, analisando a sala de aula da 1ª turma de Especialização em Ensino de Ciências, percebemos que dos 28 alunos que concluíram o curso, apenas duas alunas eram negras. Isso representa 7% do total de alunos.

Abaixo apresentamos uma tabela sobre cada professor e sua respectiva área de atuação, se atua no ensino fundamental e/ou médio e se trabalha em escola pública ou privada.

**TABELA 1:** informações dos professores entrevistados, área de atuação, ensino fundamental/médio, escola pública/privada.

Ana*	Química	Ensino Médio	Escola Privada
Gustavo*	Química	Ensino Médio	Escola Pública
Carla*	Física	Ensino Médio	Escola Pública
Carlos*	Biologia	Ensino Fundamental e Médio	Escola Pública
Joana*	Biologia	Ensino Fundamental e Médio	Escola Pública
Paulo*	Física	Ensino Médio	Escola Privada
Priscila*	Biologia	Ensino Fundamental	Escola Privada
Gilberto*	Matemática	Ensino Fundamental	Não leciona atualmente
Beatriz*	Matemática	Ensino Fundamental	Escola Pública

\*Os nomes dos professores são fictícios. Foram trocados para preservar a identidade dos docentes.

O primeiro item do questionário tratou do conhecimento da Lei Federal 10.639/03. Em relação aos professores em questão, 22% conhecem a lei e 78%, a grande maioria, ainda a desconhecem e não tiveram contato com a mesma nos cursos de formação/graduação.

Observou-se que a graduação dos respectivos professores entrevistados ocorreu em épocas diferentes: professor 1 (Ana) - 2006; professor 2 (Gustavo) - 2005; professor 3 (Carla) - 1995; professor 4 (Carlos) - 1979; professor 5 (Joana) - 2006; professor 6 (Paulo) - 2005; professor 7 (Priscila) - 2006; professor 8 (Gilberto) - 2005; professor 9 (Beatriz) - 2007.

Apesar da Lei Federal 10.639 estar vigorando desde 2003, observou-se que os professores que se formaram há seis anos não tiveram acesso a essa informação, durante a licenciatura. A maioria não discute o assunto entre seus pares por desconhecimento das ferramentas e do material didático para trabalhar com a referida lei na escola.

A entrevista semiestruturada constou de cinco questões. Com a leitura dos cartões que continham trechos das diretrizes curriculares para o ensino da cultura africana e afrobrasileira e a Lei 10.639/03 na íntegra, os professores foram questionados sobre o que vinha à mente após a leitura dos cartões; quais considerações a fazer; qual a concepção formada da Lei Federal 10.639/03; situações de aplicação desta lei em sala de aula; como organizariam a prática pedagógica à luz das informações contidas na lei 10.639/03.

Definimos eixos de análise para compreender melhor como os professores de Ciências, participantes da pesquisa, entendem e concebem a Lei 10.639/03, sendo tais eixos: impactos da Lei 10.639/03; possibilidade de reorganizar a prática pedagógica; formação de professores; necessidade de acesso a materiais referentes à Lei 10.639/03; limites e possibilidades da Lei 10.639/03; a falta de alunos negros em sala de aula do Ensino Médio.

### **Impactos da Lei 10.639/03**

Durante as entrevistas, percebeu-se claramente o papel do professor na disseminação e aplicação da Lei 10.639/03 no espaço escolar e a dependência direta do professor para que a lei cumpra seu objetivo com os alunos. Os trechos abaixo ilustram esta ideia:

Então não adianta nada, ela existir (a lei) se ela não fizer parte da minha prática; eu acho que a existência dela vai ser representada pelo uso que eu fizer dela nas minhas aulas, nas minhas práticas educacionais, porque não adianta pra ela (a lei) ficar lá (no papel) e eu desconhecer... a gente precisa se encontrar né/ eu e essa lei, eu acho que esse foi o momento, a gente se encontrou (Entrevista, Paulo, 2010).  
Então essa lei dependendo da forma como ela é utilizada ela vai contribuir sim para diminuição desses processos discriminatórios (Entrevista, Carlos, 2010).

### **Possibilidade de reorganizar a prática pedagógica**

Sete dos nove professores afirmaram ser possível reorganizar a própria prática pedagógica, porém não sabem como fazê-lo na especificidade de sua área, como ilustram os seguintes trechos:

Tem muita coisa da disciplina da gente que tá embutido na cultura, nas vivências, nas tradições, nos costumes, no modo de vida deles (Entrevista, Paulo, 2010).

Por exemplo, na questão (conceito) de raça, que a Biologia contesta essa questão, que não existe raça... que é um conceito que foi construído socialmente apenas para promover a discriminação... consideração de uma raça em detrimento de outra que na verdade, biologicamente não existe (Entrevista, Carlos, 2010).  
Então, por exemplo, se eu for trabalhar com alguns sistemas (em Biologia) eu posso levar o que está dentro dessa cultura, em termos de tratamento em termos de cura, né? Mesmo em termos de anatomia e fisiologia (Entrevista, Priscila, 2010).

Vamos primeiro, trabalhando lá com os pequenininhos (alunos), trabalhando com estatística, vamos trabalhar com algumas etnias [...] então vamos trabalhar com essas etnias... vamos abranger isso(a lei) então vamos pesquisar... ah não vamos só a um pequeno foco do problema, aí sim; é modelagem, é matematizar um problema real sendo ele com foco matemático ou não (Entrevista, Beatriz, 2010).

## Formação dos professores

Esse aspecto foi abordado durante a entrevista por dois professores que reconheceram a necessidade da formação continuada, mas a busca por esses cursos não acontece por vários motivos: acomodação, excesso de carga horária de trabalho, falta de estímulo, não percebe a possibilidade de qualificação, etc. Corroboram com essa ideia os trechos abaixo:

É... a questão da formação do professor, eu acho que... Todos os professores deveriam... se inteirar mais do assunto, eu particularmente, já fiz alguns cursos relacionados à cultura afro brasileira e eu penso que o professor ainda é um pouco omissos em relação a isso [...] (Entrevista, Joana, 2010).

Também, às vezes, instruir mesmo os professores ou a própria formação do professor em relação a essa lei porque vários cursos de licenciaturas que formam professores [...] no currículo deles isso não é contemplado e isso passa assim como se não existisse, né o conhecimento mesmo do professor só vai acontecer quando ele tiver mesmo lá dentro da escola [...] que ele vai ter o conhecimento dessa lei e às vezes, de uma forma muito reducionista e de uma forma deturpada (Entrevista, Carlos, 2010).

## Necessidade do acesso a materiais pedagógicos referentes à Lei 10.639/03

A partir do conhecimento da Lei Federal 10.639/03, os participantes da pesquisa destacaram a necessidade de material para se trabalhar nas escolas e ampliar as formas de acesso aos materiais já elaborados (vídeos, livros, aulas on-line, revistas, artigos etc.).

Percebe-se claramente a exclusão dessa responsabilidade por parte da direção das escolas, principalmente no que diz respeito ao suporte pedagógico e cursos apropriados aos professores. Os trechos abaixo esclarecem essa afirmação:

Eu preciso me inteirar um pouco mais da própria cultura, pra eu conseguir fazer uma ponte, entre o meu conhecimento... o conhecimento que eu proponho levar até eles e tentar resgatar parte desse conhecimento que eu acredito que já está presente na cultura deles não da forma como eu explico na sala de aula, mas de outra forma, aí o meu papel é como mediador pra fazer essa ponte (Entrevista, Paulo, 2010).

É possível sim, só que eu deveria fazer mais leituras sobre o assunto. Existe uma parte da matemática que é a etnomatemática, então já envolve um pouco da cultura, então a gente pode fazer isso... uma leitura, mas eu precisaria realmente fazer um estudo. Eu não tenho condições hoje pra fazer uma coisa dessas de um dia para o outro. Não tenho suporte pra isso agora não (Entrevista, Gilberto, 2010).

E vou cobrar da escola! Olha, a lei tá mandando isso, por que não é feito? Então eu vou atrás da escola pra ajudar também (Entrevista, Carla, 2010).

## Limites e possibilidades da Lei 10.639/03

Durante as entrevistas percebemos que é ainda superficial a forma com que os professores entendem e concebem o conceito histórico e a produção do racismo e do preconceito. Geralmente se limita ao fato da presença da escravização no Brasil e não destaca a ausência de divulgação da cultura africana e afro-brasileira e sua enorme influência na sociedade brasileira. Vejamos os trechos abaixo:

A minha concepção é que é uma lei que veio tipo pra remediar uma situação, que foi a escravidão né? E esse preconceito que vem ao longo da história que os negros sofreram, e parece que isso veio remediar [...] (Entrevista, Ana, 2010).

Muita gente não se interessa da questão da pluralidade, da valorização, e a gente se fecha mais em alguns temas como racismo, preconceito, né? (Entrevista, Joana, 2010).

Parece que as diretrizes não foram objetivas, elas não deram uma receita [...] não foram específicas: faça desse jeito [...] elas sugerem que é importante colocar a cultura afro [...] a presença enfim da cultura

brasileira na história, a importância dela, mas só que deixa aberto pras instituições e os professores fazerem e isso a respeito de que a questão de que uma escola no sul não é igual a uma escola no norte, então tem que se adequar a realidade (Entrevista, Gilberto, 2010).

### **A falta de alunos negros em sala de aula no ensino médio**

Constatou-se que na sala de aula os negros são minoria, conforme depoimento de professora do Ensino Médio. É interessante a observação da professora a respeito da evasão escolar de alunos negros em favor da inserção precoce ao mercado de trabalho, contribuindo para a informalidade.

A pesquisa do Ipea (2008) revela que, no caso dos negros, em virtude de todo o processo discriminatório que se dá no ambiente escolar e da necessidade cada vez mais intensa que este grupo tem de abandonar os estudos para se dedicar ao trabalho, seus indicadores educacionais são sistematicamente inferiores aos dos brancos. O trecho seguinte ilustra a ideia acima:

O número de alunos negros em sala é ínfimo! Onde estão? Por quê? A gente tem mais alunos negros até a nona série, no Ensino Médio eles somem! Olha... é... O que eu percebo, de duas uma: os negros na sala de aula eles são um pouco diferentes, ou eles querem aparecer ou eles somem. Sabe? (Entrevista, Carla, 2010).

### **Considerações Finais**

Foi de grande importância a realização deste trabalho, que possibilitou refletir sobre como a Lei Federal 10.639/03 está se inserindo no ambiente escolar público e privado de algumas escolas em Uberlândia-MG de ensino fundamental e médio e de como professores de Ciências concebem e tomam contato com essa lei.

O problema inicial da pesquisa mostra um panorama de desconhecimento da maioria dos professores sobre a existência, abrangência e aplicação da Lei 10.639/03. A minoria que tem conhecimento possui poucas abordagens didáticas para aplicação em sala de aula pela falta de discussão entre seus pares e ausência de abordagem da lei em cursos de formação inicial e continuada. Esse estudo revelou que as mudanças são lentas e que se iniciam com o conhecimento dessa lei, do que ela trata e como ela deveria ser cumprida, desde 2003.

Foram levantados pontos relevantes sobre o porquê dela estar ausente nas escolas ou ser, ainda, cumprida parcialmente no calendário escolar, em atividades realizadas no dia 20 de novembro (Dia Nacional da Consciência Negra). Alguns fatores que reforçam o desconhecimento e a não aplicação da Lei 10.639/03 entre os professores entrevistados são:

- A falta de integração entre a escola e os movimentos sociais para a implementação da Lei 10.639/03 por meio de projetos educacionais e culturais;
- A falta de capacitação e de iniciativa dos educadores neste sentido;
- Necessidade de contemplar a lei no projeto político-pedagógico da escola, integrando aspectos da cultura africana, afro-brasileira e indígena;
- A falta de acesso à informação atualizada, ao material didático e aos cursos a distância disponibilizados aos docentes;
- Falta de campanhas de divulgação pelos órgãos de governo dos materiais didáticos disponibilizados pelo MEC quanto à Lei 10.639/03;
- A indiferença detectada pelos gestores das escolas que impede a elaboração de trabalho específico com os professores.
- A ausência de políticas públicas do município e do estado que favoreçam a capacitação dos professores.

Verificamos que, ainda hoje, o aspecto da diversidade é pouco trabalhado pelos professores e mostramos o papel da Lei 10.639/03 na relação com o diverso. Outro aspecto que chamou a atenção foi a disposição de professores em reorganizar a prática pedagógica após a entrevista e as apresentações dos cartões contendo fragmentos das diretrizes curriculares; os professores perceberam que nos vários conteúdos da disciplina em que lecionam estão embutidos aspectos da cultura africana e afro-brasileira, nas vivências e no modo de vida de alunos e professores.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual*. Brasília: MEC/SEF, 1997. 164 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10.639/2003*. nov. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Brasília: MEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Comunicado da Presidência nº 4*. Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas. Brasília: SAE, 2008.

CARENO, MARY FRANCISCA DO. A Lei 10639, a diversidade cultural e racial e as práticas escolares. *Jornal Bolando Aula de História*, n.46, p. 3-4, set. 2004.

GOMES, NILMA LINO. Cultura Negra e Educação. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 75-85, maio/ jun./jul./ago. 2003.

\_\_\_\_\_. Diversidade étnico-racial e Educação no contexto brasileiro: algumas reflexões. In: GOMES, Nilma Lino (Org.). *Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

JÚNIOR, W. E. F. Educação anti-racista: reflexões e contribuições possíveis do ensino de ciências e de alguns pensadores. *Ciência & Educação*, Bauru, v. 14, n. 3, p. 397-416, 2008.

MOORE, Carlos. *Racismo & Sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007. 344 p.

MOREIRA, Antônio F. B.; CANDAU, VERA M. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, 2007. 48 p.

MUNANGA, Kabengele. *Superando o racismo na escola*. Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria de Educação continuada, alfabetização e diversidade, 2005.

SILVA, Iraneide S. As inquietações no currículo educacional a partir da Lei 10.639/03. *Revista Padê*, Brasília, v. 1, n. 2, p. 33-51, 2007.

SILVA, Petronilha B. G; BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. *O pensamento negro em educação no Brasil*. Expressões do movimento negro. São Carlos: Edufscar, 1997.

SILVÉRIO, Valter Roberto. A diferença como realização da liberdade. In: ABRAMOWICZ, Anete; BARBOSA, Maria Lúcia; SILVÉRIO, Valter (Org.). *Educação como prática da diferença*. Campinas: Armazém do Ipê, 2006.

Recebido em: 22 de agosto de 2011.  
Aprovado em: 16 de novembro de 2011.